



PORTARIA Nº 26/2026, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla De Luca e Raphael, de renome regional, representado pela empresa: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº: **46.285.721/0001-96**, com sede na Q ASNO 151 Qd 21 Alameda 28 Lt 30 S/N – 77.025-96 - PALMAS-TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:0
0270011137
LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122
, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

de quaisquer outros equipamentos relacionados ao referido contrato.

III – O não atendimento a esta notificação, no prazo estipulado, ensejará a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, incluindo a **abertura de processo junto à CARL – Central de Apuração de Responsabilidade Licitatória**, bem como a aplicação das **sanções previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 205/2025 e na Lei nº 14.133/2021**.

A presente notificação é expedida para fins de **ciência, cumprimento e adoção das providências necessárias**, resguardando-se o **interesse público** e a **regular execução do contrato administrativo**.

Cientes da habitual parceria e do compromisso institucional, **aguardamos o retorno dentro do prazo estipulado**.

Atenciosamente,

Gurupi – TO, 03 de fevereiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.07-SECTI REP/2025

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.07-SECTI REP/2025. Protocolo Eletrônico 2025070828001. Processo Administrativo 2025011304. Tipo: TÉCNICA E PREÇO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 20/01/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 28/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DE GURUPI, QUE SE COMPOE DE UMA REDE INTRANET, DENOMINADA REDEINTRAGPI, INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CAMERAS DE SEGURANÇA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E REDE DE WIFI GRATUITA PARA A POPULAÇÃO., ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO SA, inscrita no CNPJ 19.354.200/0001-70, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 14.179.999,93 (Quatorze milhões cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data: 03/02/2026.

Talita Pereira de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação
Decreto 326/2023

PORTARIA Nº 08/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Wagner dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede na AV TERRITÓRIO DO RIO BRANCO QUADRA 381, LOTE 04 Nº 2.167 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 26/2026, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla De Luca e Raphael, de renome regional, representado pela empresa: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº: **46.285.721/0001-96**, com sede na Q ASNO 151 Qd 21 Alameda 28 Lt 30 S/N – 77.025-96 - PALMAS-TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 36/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DA BANDA 3 TONS DE PRETO, de renome regional, representado pela empresa: ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 12.265.819/0001-60, com sede na R Q ACNE 1 RUA NE 1 Nº16, CONJ 02 LOTE 15A

SALA 38B GALERIA VICTORIAEDIF ESTHER MATOS – 77.006-016 –PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 38/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO DJ HYLLS, de renome regional, representado pela empresa: 52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES, inscrito no CNPJ nº: 52.878.203/0001-89, com sede na R ANTONIO DE ALMEIDA VERAS, Nº111, ALTO DA BOA VISTA– 77.425-340 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI